



Sindicato dos Trabalhadores Efetivos  
do Ministério Público de Sergipe

## ATA DA 7ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EFETIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE — SINDSEMP-SE, CNPJ nº 22.076.314/0001-00.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Janeiro 2022 (dois mil e vinte e dois), às 15 (quinze) horas, de maneira virtual, através da plataforma Google Meet, foi feita a 7ª (quinta) Assembleia Geral Ordinária do SINDSEMP-SE, no ano de 2022 (dois mil e vinte e dois). A Assembleia foi presidida pelo Coordenador de Relações Institucionais e Comunicação Antônio Carlos Andrade de Carvalho e secretariada pelo Coordenador de Secretaria Geral Izac Silva de Jesus. Inicialmente, foram apresentadas os Informes administrativos: primeiramente, com muita alegria foi informado que não houve impugnação ao nosso pedido da carta sindical e segundo Zelda, a CUT passou que falta só o Ministério do Trabalho e Emprego fazer o edital e lançar no diário oficial da união, no mais tardar 2 semanas ainda para sair a carta sindical. Com a saída da carta sindical o sindicato não precisará mais recorrer a FENAMP ou ASMEP para entrar com ação judicial e pela constituição estadual até 3 diretores terão liberação de 100% ou 6 com 50% cada um, o que será avaliado pela diretoria em breve. Nas segundas – feiras temos o futebol das 17:30h as 19h da noite e as quartas temos o vôlei das 17h às 19h, quem interessar participar é gratuito para o filiado. **Pauta 1:** Lei Complementar 173. Infelizmente o supremo entende que a Lei complementar 173 é constitucional apesar de ser flagrantemente inconstitucional ela ferir vários artigos incisos da constituição. Entramos em contato com a assessoria jurídica e Izac também avaliou a lei e a lei fala que o triênio e avanço de nível por tempo de serviço está suspenso de 25 de maio 2020 a dívidas de 20 a 31 de dezembro de 2021 não há discursão sobre. O TJ do Estado do Rio de Janeiro e do Estado de Sergipe entendem que a lei não veda, pois, a licença premium não é ganho financeiro, com base nessa decisão juntamos a decisão do TJ ao parecer ao Jad que pediu esclarecimentos e está para análise no gabinete do PGJ e irá para análise do setor jurídico do MP, a caso seja negado, já procuramos a assessoria jurídico do sindicato e se obtiver aprovação da assembleia ingressaremos com uma ação para fazer jus ao nosso direito. Sobre a campanha 2022, a última assembleia de 2021 aprovou uma pauta com 7 itens. Foi contratado uma empresa para que seja feita a campanha 2022 já feita a arte com o conceito da campanha que consistirá em atos presenciais, divulgação na mídia e nas redes sociais sendo a média de publicação na rede social de 1 a cada 2 dias, a média de 1 ato por semana em fevereiro e a distribuição de material gráfico e camisa no qual já foi contratado com previsão de entrega em 1 de fevereiro e no primeiro ato de 2022 seria distribuído a camisa e material gráfico, sobre nosso conceito, preferimos que o jornalista Thiago apresente nossa arte da camisa e o conceito da campanha de 2022. Após apresentação do conceito da campanha o filiado Dennis sugeriu retirar o item 4 da campanha, “Criação da gratificação para os servidores que auxiliam os Promotores de Justiça com atribuição eleitoral”, e colocar o direito de venda dos 10

dias de férias, em resposta foi informado que na última assembleia foi aprovado a inclusão do item 4 a campanha e informou que irá solicitar uma análise da não retirada deste item e sim uma inclusão desta sugestão em mais um item à campanha. Havendo discursão sobre a retirada do item 4 sendo incluída a sugestão, foi aberta uma votação sobre a alteração da pauta da campanha 2022 já aprovada na última assembleia sendo proposta a reabertura da discursão sobre a pauta de reivindicações aprovada na assembleia em dezembro de 2021 tendo o resultado de votação o empate sendo que a previsão do estatuto é maioria simples, não havendo maioria simples o resultado da votação para a proposta não foi aprovado. **Pauta 2:** Pedido do retorno ou não do home office total. Foi recebido pedidos com argumentos favoráveis e contrários, o debate acerca do tema, se for solicitado o pedido do home office seria incoerente fazer um ato presencial, é certo que é um aumento substancial no número de casos porém é certo que o argumento para o retorno da segunda vez do home office foi o número de óbitos e taxa de ocupação de leitos de enfermaria e UTI, entretanto algumas informações explicitam que a pesar do número alto de casos, aproximadamente 1200 casos, a taxa de óbito está 10 vezes menor do que estava no ano de 2022, outro ponto levado também em consideração é que até o momento a taxa de ocupação em leitos de UTI e enfermaria em Sergipe está baixa, segundo informações haviam aproximadamente 40 internados na rede pública e particular juntos e que no auge da pandemia só no Hospital São Lucas haviam 40 pessoas internadas na UTI, a consideração é que se solicitarmos o home office, por coerência, todos os eventos do sindicato seriam suspensos, inclui ato presencial, futebol e vôlei. Outro colega diretor do sindicato argumentou que não caberia o pedido de retorno do home office total e sim regredir no plano de retorno das atividades normais do MP, ou seja, voltar o expedite até às 13h e que cada promotoria tenha 1 servidor por dia presencialmente, a exemplo de 1 analista, 1 promotor e 1 estagiário, e que nos outros dias os demais servidores ficassem de home office. A proposta é oficiar o PGJ solicitando que exista um regresso no plano de retomada no plano das atividades do Ministério Público, sendo exigido o passaporte vacinal de todos os servidores, visitantes, membros, estagiários, terceirizados, havendo 1 servidor por sala e quem está no grupo de risco sigam em home office neste caso específico passando pelo setor médico e que o MP distribua o EPI adequado para proteção, aberto votação com resultado de 11 votos a favor e 1 voto não. Retomando a primeira pauta, com a carta sindical não será mais necessário da tutela da FENAMP para entrar com uma ação, então caso seja negado nosso pedido ao PGJ, o sindicato entende que devemos ingressar com uma ação judicial sobre todos os pontos, então não havendo oposição foi aberta votação resultando em aprovação por unanimidade, retomando a questão da campanha, a diretoria entende que devemos realizar um ato por semana sendo escolhido o dia de quinta – feira por encontrar os procuradores no local e reavaliando o ato de outubro foi observado que causou um barulho, um atingimento do nosso ato no colégio de procuradores, então sendo proposto um ato na próxima reunião de colégio de procuradores consistindo em ocupar o 4º andar do colegiado de procuradores, todos devidamente com a camisa da campanha distribuídos na hora e também possivelmente distribuído o material gráfico. Informes finais: foi pedido para que os servidores, no post do sindicato sobre a campanha, curtissem,

# SINDSEMP

Sindicato dos Trabalhadores Efetivos  
do Ministério Público de Sergipe

compartilhassem e marcassem o sindicato e o MP para maior visualização da campanha, outro informe, infelizmente as aulas de funcional foram encerradas pois não houve o comparecimento de filiados, por este motivo foi encerrado esta atividade. Nada mais havendo, o Presidente encerrou a assembleia, lavrando o Secretário a presente ata, acompanhada da relação dos filiados presentes, conforme lista em anexo.

## **Antônio Carlos Andrade de Carvalho**

Presidente da Assembleia Geral Ordinária

## **Izac Silva de Jesus**

Secretário da Assembleia Geral Ordinária